



DECRETO Nº 532/2020

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 459, DE 04 DE MAIO DE 2020 QUE DECLARA “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO E RECEPCIONA, NO QUE COUBER, O DECRETO ESTADUAL Nº 35.672, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E REGULAMENTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 81, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 19.03.2020, que declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência de saúde pública decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 440 de 06 abril de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (CONVID-19);

CONSIDERANDO, os deveres reconhecidos aos Municípios do Estado do Maranhão, no sentido adotarem as medidas necessárias para prevenção e o enfrentamento pelo CONVID-19 (novo Corona vírus);

CONSIDERANDO as disposições normativas já adotadas pelo Município de Coelho Neto;



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 459, de 04 de maio de 2020, que Declara “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Coelho Neto e recepciona no que couber, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, e suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências, **reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 547, de 02 de junho de 2020.**

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2020, o prazo previsto no art. 1º, do **Decreto Municipal nº 459, de 04 de maio de 2020**, que Declara “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Coelho Neto e recepciona no que couber, o Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, e suas posteriores alterações e regulamentações e dá outras providências, **reconhecido pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 547, de 02 de junho de 2020.**

Art. 2º - O prazo disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais da saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal